



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2017.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 43/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 43/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA -- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 43/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, se é indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **DELCI VIZENTIN PANIFICADORA - ME**, com sede a Av. Brasil, nº 192-A, Centro, Três Barras do Paraná-Pr, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.203.097/0001-30, representada por seu representante legal Sr. Delci Vizentin, inscrito no CPF sob o nº 746.867.989-49 e portador do RG nº 4.922.553-9 SSP/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – ALIMENTOS E BEBIDAS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Kg	Torta Salgada (frango ou legumes).	18,00	2.700,00
2	150	kg	Bolo de amendoim, de cenoura, de aipim, de chocolate, de limão, de fubá e de milho.	18,00	2.700,00
3	100	Kg	Bolo recheado (recheio creme).	18,00	1.800,00
4	50	Kg	Nó de sogra.	10,00	500,00
5	3150	Unid.	Pastel de carne e/ou pizza (aproximadamente 100g cada).	2,00	500,00
6	760	Lt	Refrigerante: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagens de 1 litro retornável.	2,19	1.664,40
7	960	Lt	Refrigerante: composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em embalagens de litro retornável.	2,59	2.486,40

3.2.1 O valor total do fornecedor é de R\$ 18.150,80 (dezoito mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 43/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 43/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECÍMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 43/2017.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

DELCI VIZENTIN PANIFICADORA - ME
DELCI VIZENTIN – Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 43/2017.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGOIRO

EQUIPE DE APOIO

EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DELCI VIZENTINPANIFICADORA – ME – CNPJ 00.203.097/0001-30**

LOTE 01 – ALIMENTOS E BEBIDAS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Kg	Torta Salgada (frango ou legumes).	18,00	2.700,00
2	150	kg	Bolo de amendoim, de cenoura, de aipim, de chocolate, de limão, de fubá e de milho.	18,00	2.700,00
3	100	Kg	Bolo recheado (recheio creme).	18,00	1.800,00
4	50	Kg	Nó de sogra.	10,00	500,00
5	3150	Unid.	Pastel de carne e/ou pizza (aproximadamente 100g cada).	2,00	500,00
6	760	Lt	Refrigerante: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagens de 1 litro retornável.	2,19	1.664,40
7	960	Lt	Refrigerante: composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em embalagens de litro retornável.	2,59	2.486,40

Valor total do fornecedor: R\$ 18.150,80 (dezoito mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 12/06/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 43/2017.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Kg	Torta Salgada (frango ou legumes).	18,00	2.700,00
2	150	kg	Bolo de amendoim, de cenoura, de aipim, de chocolate, de limão, de fubá e de milho.	18,00	2.700,00
3	100	Kg	Bolo recheado (recheio creme).	18,00	1.800,00
4	50	Kg	Nó de sogra.	10,00	500,00
5	3150	Unid.	Pastel de carne e/ou pizza (aproximadamente 100g cada).	2,00	500,00
6	760	Lt	Refrigerante: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagens de 1 litro retornável.	2,19	1.664,40
7	960	Lt	Refrigerante: composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em embalagens de litro retornável.	2,59	2.486,40

Valor total do fornecedor: R\$ 18.150,80 (dezoito mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 12/06/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 43/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

DILVO PAULO DOMINGUES 589144049000 - CNPJ 18.926.940/0001-71

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	Serviços de reforma de bocas de lobo	203,66	6.109,80
2	500	M2	Serviços de assentamento de tijolos	24,50	12.250,00
3	1.000	M2	Serviços de reboco	9,50	9.500,00
4	1.000	M2	Serviços de pintura com massa corrida	19,50	19.500,00
5	1.000	M2	Serviços de pintura com textura	22,33	22.330,00

Valor total do fornecedor: R\$ 69.689,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Desclassificações: NÃO HOUVE

Inabilitação: NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

Publicado por:
Vanessa Macagnan

Código Identificador: E0185A6B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DELICI VIZENTINPANIFICADORA - ME - CNPJ 00.203.097/0001-30**

LOTE 01 - ALIMENTOS E BEBIDAS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Kg	Torta Salgada (frango ou legumes).	18,00	2.700,00
2	150	kg	Bolo de amendoim, de cenoura, de aipim, de chocolate, de limão, de fubá e de milho.	18,00	2.700,00
3	100	Kg	Bolo recheado (recheio creme).	18,00	1.800,00
4	50	Kg	Nó de sogra.	10,00	500,00
5	3150	Unid.	Pastel de carne e/ou pizza (aproximadamente 100g cada).	2,00	500,00
6	760	Lt	Refrigerante: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagens de 1 litro retornável.	2,19	1.664,40
7	960	Lt	Refrigerante: composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em embalagens de litro retornável.	2,59	2.486,40

Valor total do fornecedor: R\$ 18.150,80 (dezoito mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 12/06/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 43/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: DA24336A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 35/2017 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS**, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, para a Empresa: **COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI EPP- CNPJ: 10.917.290/0001-96**, no valor total de R\$: **39.696,00** (trinta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 12 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador: 6267BFF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EEXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 de outro lado à empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-ME** sob nº. 11.101.480/0001-01.

OBJETO: Fornecimento de Materiais de consumo para Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo II - Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Saúde.

VALOR: R\$ 36.257,48 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), referentes aos itens 3, 4, 5, 6, 9, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 55, 56, 57, 62, 68, 72, 75, 77, 82, 89, 97, 99, 100 e 105. Os preços são fixos e irredutíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 - Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
86	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.002.10.301.0013.2058 - Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	
97	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
98	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1496

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 15 de maio de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-ME - Empresa Contratada

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador: 7D7CA9A3